



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E QUADRA POLIESPORTIVA ANEXO.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

POPULAÇÃO BENEFICIADA: 4.939 habitantes

DATA: 24/01/2022

OBJETIVO:

No que se refere à custo-benefício e ao interesse econômico e social da operação, entendemos que o financiamento atende ao interesse do nosso Município, tendo em vista a natureza do investimento, entendo que o recurso que será utilizado na Construção de sede da Prefeitura Municipal e estruturação de espaço em seu entorno trará mais qualidade e economia ao nosso município, o investimento contribuirá ainda com a significativa economia aos cofres públicos, uma vez que irá abrigar vários setores e secretarias, os mesmos hoje se encontram em prédios alugados.

"Tendo em vista a natureza do investimento, entendo que os benefícios esperados superam os custos necessários e correspondentes à operação de crédito pleiteada. "

JUSTIFICATIVA:

Construção de prédio para abrigar a sede administrativa da prefeitura municipal e quadra poliesportiva anexo, onde serão construídos 1.590,87m², em alvenaria convencional, toda área de interna será aplicado piso em Marmorite, lixado e polido conforme exigido em planilha anexa, portas e janelas externas em vidro laminado, E=8mm, entre outros detalhes de execução descritos em Memorial Descritivo em anexo e completando o empreendimento, será construída Nova Quadra poliesportiva, com intuito otimizar o espaço já existente, onde hoje se encontra apenas uma quadra central e de promover melhorias no acesso ao esporte e lazer do município, com melhores instalações. Em se tratar dos benefícios sociais, o empreendimento trará mais qualidade e economia ao nosso município, o investimento contribuirá ainda com a significativa economia aos cofres públicos, uma vez que irá abrigar vários setores e secretarias, os mesmos hoje se encontram em prédios alugados.

1 – INTRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DA OBRA:

Fazem parte destas especificações e serão exigidas rigorosamente na execução de serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra de serviços. Deverão também ser obedecidas as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas e as exigências do código de obras do estado ou município e das companhias concessionárias de serviços públicos, dos órgãos de água, de esgoto e de energia elétrica, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



Além da placa da construtora que deverá atender às exigências do CREA e da municipalidade local, deverá ser instalada uma placa da obra do Ministério Das Cidades modelo a ser fornecido pela fiscalização da Prefeitura.

Todo do terreno será entregue limpo, sendo a Prefeitura Municipal de Miravânia responsável por executar a demolição e limpeza do terreno, com o objetivo de entregar a área pronta para o início da obra.

Todo o piso externo será de inteira responsabilidade do contratante.

A obra fica localizada na Rua Coração de Jesus, Centro da cidade de Miravânia – MG.

2 – DETALHES

OBRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVANIA
LOCAL	RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CENTRO, MIRAVÂNIA-MG
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVANIA
Responsável Técnico Projeto Arquitetônico aprovado na Prefeitura Municipal de Miravânia-MG.	Antônio Henrique Souza Santana CREA: 188.996/D
PAVIMENTO	USO
2 pavimentos.	Salas administrativas, auditório.

DA OBRA:

02.01 – A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidos pela Prefeitura.

02.02 – No caso de divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e, entre os projetos, as planilhas de orçamento e as especificações, prevalecerão às especificações.

02.03 – Em nenhuma hipótese, deverá ocorrer alteração nos projetos, detalhes e especificações constantes da documentação técnica aprovada, sem a prévia autorização, por escrito, da Prefeitura, ou da CEF.

02.04 – As Alterações do projeto, detalhes e especificações executadas sem anuência da CEF, consideradas depreciativas, serão recusadas, de forma que as obras obedeçam rigorosamente aos projetos aprovados e especificações gerais.

02.05 – Todo e qualquer material empregado na obra, será obrigatoriamente de primeira qualidade, e deverá satisfazer as especificações da Prefeitura e da CEF.

02.06 – Exigi-se o emprego de mão-de-obra de primeira qualidade para execução de todos os serviços especificados.

02.07 – Fica Expressamente proibido o trabalho de menores em qualquer ramo de atividade dentro do recinto da obra, nos termos da da Legislação vigente.

3 – DA RESPONSABILIDADE:

03.01 – A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



03.02 – A presença da fiscalização da prefeitura na obra, não diminui a responsabilidade do empreiteiro.

03.03 – É de inteira responsabilidade do empreiteiro, a reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de infra-estrutura, urbanização e edificações.

03.04 – Somente com a previa autorização, por escrito, da prefeitura e sob inteira direta responsabilidade do empreiteiro, será admitida subempreitada de serviços, com subempreiteiros especialistas e legalmente registrados. Em hipótese alguma o empreiteiro poderá subempreitar a obra em sua totalidade.

03.05 – O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra, em 48 horas no máximo, a partir da notificação do fiscal da Prefeitura, de todo e qualquer material fora de especificação.

03.06 – A guarda e vigilância dos materiais necessários a obra, assim como dos serviços feitos, e ainda não entregues à prefeitura são de inteira responsabilidade do empreiteiro.

03.07 – Caberá ao empreiteiro providenciar tudo que for necessário, inclusive as taxas, emolumentos e custeio, junto as repartições competentes.

03.08 – Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer um dos documentos que integram o contrato: plantas, cortes, detalhes, especificações, relações de preços, normas, etc., obrigatoriamente, será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.

03.09 – O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento do local.

03.10 – O empreiteiro é obrigado a manter na obra, em horário integram um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA/CAU, como responsável geral pela obra.

03.11 – Todas as comunicações entre o empreiteiro e a prefeitura devem ser feitas por escrito. Será de exclusivo ônus e responsabilidade do empreiteiro, todo e qualquer serviço que não tenha sido autorizado ou por escrito ou, em caso de autorização verbal, confirmado por escrito, dentro de 48 hora, bem como alterações destas especificações.

03.12 – Todas as correspondências do escritório de obra do empreiteiro dirigidas à prefeitura ou ao seu fiscal, tais como: diário de ocorrências, avaliações, medições e memorandos, deverão ser assinadas pelo engenheiro ou arquiteto citados no item anterior, não tendo validade quaisquer documentos que não satisfaçam essas condições.

03.13 – A empreiteira deverá recolher ART específica para todos os serviços executados.

03.14 – A empreiteira deverá manter o diário de obra na obra.

II – MATERIAIS A EMPREGAR (ME)

04 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

04.01 – Todos os materiais a serem empregados na construção deverão satisfazer às presentes especificações e serão submetidas a exame e vistoria da fiscalização da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



- 04.02 – Os materiais impugnados pela fiscalização deverão ser retirados da obra, pelo empreiteiro, dentro de 48 horas.
- 04.03 – Será expressamente proibido, manter no recinto da obra quaisquer materiais não constantes das presentes especificações, ou não autorizados pela fiscalização da Prefeitura.
- 04.04 – Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 04.05 – Sempre prevalecerá na sequência o material constante das especificações, projetos e orçamentos. Em caso de qualquer omissão, a Prefeitura, aprovará o material a ser aplicado, com concordância expressa da CEF.
- 04.06 – Em nenhum caso, o uso de material menos nobre, poderá servir de justificativa a defeitos construtivos, devendo a boa técnica independer do padrão de acabamento.
- 04.07 - As ruas Mortugaba na esquina da Rua Paraná já tem seu trecho pavimentado em paralelepípedo com travamento na rua, e a rua Campo Alegre encontra-se pavimentada com Bloco de concreto sextavado. As demais ruas serão necessários travamentos.

05 – SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

5.1 SERVIÇOS TÉCNICOS:

Os serviços técnicos compreenderão a execução de sondagem do terreno, execução dos projetos de arquitetura e complementares e aprovação dos projetos dos órgãos competentes.

O concreto usinado será controlado utilizando as normas: NM33, NBR 5.738, NBR 7212, NBR 12.655.

Na verificação final serão obedecidas as seguintes normas da ABNT:

- NBR 5626 – Recebimento de instalações prediais de água fria;
- NBR 8160 – Instalações prediais de esgotos sanitários inspeções e ensaios.

Os controles e ensaios tecnológicos citados anteriormente serão executados em conformidade com as Normas Brasileiras

5.2 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA:

A obra será mantida permanentemente limpa.

5.3 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS:

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

06 – INFRA-ESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



TRABALHOS NO PAVIMENTO TÉRREO

Após a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor, será procedida a locação planialtimétrica da obra – marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível. A locação será executada com instrumentos, ficando registrada em banquetas de madeira, no perímetro do terreno e/ou no entorno da obra. Os serviços de movimento de terra compreendem escavação com equipamentos mecânicos ou manuais para assentamento de tubulações, para execução de blocos e baldrames e demais elementos localizados abaixo do nível do terreno, incluindo carga e transporte para bota-fora, aterro com material para obtenção dos níveis previstos no projeto com caimento de forma a garantir o escoamento de águas pluviais, e reaterros.

07 – FUNDAÇÕES / ESTRUTURAS:

As fundações e estruturas do empreendimento serão executadas de acordo com as especificações do projeto estrutural específico que será elaborado com profissional responsável devidamente credenciado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. O piso de concreto que estiver em contato com o solo será feito sobre uma camada de brita, deixando esperas para as tubulações hidrosanitárias antes da concretagem.

08 – PAREDES DE ALVENARIA E DRYWALL

As paredes serão executadas de acordo com as posições e dimensões estabelecidas no projeto arquitetônico e estrutural, com blocos cerâmicos de boa qualidade, contrafiados e rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia, argamassa industrializada ou estabilizada. As paredes entre as salas serão em drywall conforme projeto.

09 – ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS.

JANELAS E VITROS		
TAMANHO	QUANTIDADE	MATERIAL
Conforme Projeto Arquitetônico.	Com uma folha de abrir	Vidro temperado

PORTAS		
TAMANHO	QUANTIDADE	MATERIAL
Conforme Projeto Arquitetônico.	22 UNIDADES	MADEIRA DE LEI
Conforme Projeto Arquitetônico.	7 UNIDADES	VIDRO TEMPERADO 10MM

10 – REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



PISO:

INTERIORES:

PISO: No interior do prédio será instalado piso em granilite/marmorite, esp. 8mm, acabamento polido, cor cinza, modulação de 1x1m, inclusive junta plástica, resina e polimento mecanizado.

RODAPÉ: Nas paredes de alvenaria será instalado rodapé em granilite/marmorite, 7m, acabamento polido, cor cinza, inclusive polimento.

EXTERIOR:

PISO: No exterior do prédio será instalado piso em granilite/marmorite, esp. 8mm, acabamento polido, cor cinza, modulação de 1x1m, inclusive junta plástica, resina e polimento mecanizado em rampas e escadas. Nas áreas externas, como calçada e área de circulação descoberta, será usado piso de concreto pré-moldado intertravado, E=6cm, inclusive colchão de assentamento.

REVESTIMENTO EM FACHADA FRONTAL: Todas as paredes serão preparadas com chapisco de argamassa de cimento e areia, emboçadas com argamassa de cimento, cal e areia rebocadas com argamassa. Serão pintadas externamente em duas demãos. As tintas serão das marcas Sherwin Williams, Suvinil ou similar. Será usado porcelanato rústico ou fosco, assentado em parede de fachada, 37,70m², assentado com argamassa pronta ACIII (Ligafix, Quartzolit, Siláqua, Tecnokoll, Tecmassa, Dagoberto Barcellos, ou similar). Com rejunte na cor mais próxima o possível da peça para recebimento do letreiro. Conforme projeto, será aplicado vidro espelhado na fachada, conforme projeto, na platibanda será aplicado o concreto aparente.

11 - INSTALAÇÕES E APARELHOS

11.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / COMUNICAÇÃO / APARELHOS Toda instalação elétrica será executada conforme projeto elaborado por empresa especializada com profissional responsável devidamente credenciado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

11.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS

A instalações hidráulicas, sanitárias e pluviais serão realizadas de acordo com o projeto específico, que será elaborado por empresa especializada com profissional responsável devidamente credenciado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

11.3 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO As instalações de Combate a Incêndio (extintores, placas e sinalizações de emergência e sistema de proteção contra descarga atmosférica) serão executadas de acordo com projeto preventivo aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, projeto este que será elaborado por empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ:01.612.491/0001-94



especializada com profissional responsável devidamente credenciado junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

11.4 APARELHOS SANITÁRIOS As louças serão da marca Celite, Incepa, Deca, Icasa, Fiori, Eternit ou similar. Será entregue o vaso sanitário com caixa acoplada e lavatório de coluna no banheiro, na cor branca. Os metais sanitários (acabamento de registro e torneira do lavatório) serão da marca Docol, Lorenzetti, Hidromix, Meber, Fani ou similar.

12 – COMPLEMENTAÇÃO:

12.1 PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

A obra será entregue com placas de identificação das salas.

12.2 LIMPEZA FINAL

Será feita a verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, desobstrução e limpeza das caixas de inspeção, de areia, de gordura, etc.

A obra será entregue limpa e livre de entulhos, com ligações definitivas junto às concessionárias e certificado de conclusão de obras.

ANTÔNIO HENRIQUE SOUZA SANTANA
CREA: 188.996/D